



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

Rua Paranaíba 117 1 Andar - Centro, Itumbiara, Goiás
02.583.219/0001-96

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 26

Data: 24/02/2025 08:00

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 26, tipo " – Por Item".

2 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA-FORTE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA (CMI), CONFORME ESPECIFICADO NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) PODER LEGISLATIVO no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

A FUNDAMENTAÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO NO ARTIGO DISPENSA - INCISO II DO ART. 75 LEI Nº 14.133/21.

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 3.061,80. Dessa feita que se enquadra no A FUNDAMENTAÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO NO ARTIGO DISPENSA - INCISO II DO ART. 75 LEI Nº 14.133/21..

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: CAFÉ 500G MOÍDO EMBALADO À VÁCUO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	48.993.720/0001-21	3 CORAÇÕES	R\$ 34,02	Classificada	Ganhador
2	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	28.209.943/0001-48	3 PODERES	R\$ 42,25	Classificada	Perdedor
3	PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	46.695.538/0001-69	PINGO DE OURO	R\$ 43,75	Classificada	Perdedor

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			CNPJ / CPF		
GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA			48.993.720/0001-21		
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	CAFÉ 500G MOÍDO EMBALADO À VÁCUO	UNIDADE	90,0000	R\$ 34,02	R\$ 3.061,80



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

Rua Paranaíba 117 1 Andar - Centro, Itumbiara, Goiás

02.583.219/0001-96

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 3.061,80

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

A SELEÇÃO DO FORNECEDOR FOI REALIZADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E A COMPETITIVIDADE DO PROCESSO, FORAM SOLICITADAS ENVIO DE PROPOSTAS POR E-MAIL, OBTENDO TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO FOI O DE MENOR PREÇO GLOBAL, ASSEGURANDO A MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO PARA A CONTRATAÇÃO, SEM COMPROMETER A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS, A EMPRESA GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. APRESENTOU A MELHOR OFERTA, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS E GARANTINDO A ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO.

CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA, MARCADA POR EXPRESSIVA INFLAÇÃO E CONSTANTE VARIAÇÃO NOS PREÇOS DE INSUMOS ESSENCIAIS, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO CAFÉ PREVISTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. A VOLATILIDADE DOS PREÇOS COMPROMETE A PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PODE RESULTAR EM AUMENTOS SIGNIFICATIVOS NO CUSTO DO PRODUTO AO LONGO DO PERÍODO DE CONSUMO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO INTEGRAL VISA GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO, EVITANDO DESABASTECIMENTO E PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS. ADEMAIS, A CONSTITUIÇÃO DE UM ESTOQUE ESTRATÉGICO É MEDIDA PRUDENCIAL PARA ASSEGURAR A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PREVENINDO IMPACTOS OPERACIONAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS OSCILAÇÕES DE MERCADO OU DIFICULDADES DE FORNECIMENTO. DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO CAFÉ É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE ESTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGURANÇA NO FORNECIMENTO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO SOBRE OS CUSTOS INSTITUCIONAIS.

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Licitantes presentes:

GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

SÓCIO

VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

SÓCIO

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA

SÓCIO